



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE/SETOR/ SERVIDOR

DFD N°:001/2026

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante: DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE

Responsável pela demanda: Fred Nóbrega

Matrícula: 74472-7/2 – CPF: 93226276468

E-mail: manutencao.seej@gmail.com

Telefone:8198690-3408

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento tem por finalidade registrar e justificar a necessidade de aquisição de materiais de pintura destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações.

Os serviços de pintura constituem medida essencial de proteção das superfícies construtivas contra processos de degradação, umidade, desgaste e ação de agentes externos, contribuindo para o aumento da vida útil dos elementos prediais e para a redução de custos futuros com intervenções de maior porte.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação:

A Diretoria de Manutenção e Expansão da Rede vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de contratação para **aquisição de materiais de pintura**, destinados à manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das Unidades Escolares e dos Prédios Administrativos sob sua responsabilidade.

A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Manutenção e Conservação do Patrimônio Público

As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Olinda apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas, o que compromete a pintura de paredes, fachadas, salas de aula, áreas comuns e dependências administrativas.

A aquisição de materiais de pintura é essencial para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para a conservação do patrimônio público, evitando a deterioração das estruturas físicas e reduzindo custos futuros com reformas mais complexas.

2. Garantia de Ambientes Adequados ao Processo Educacional

- Ambientes escolares bem conservados, limpos e visualmente adequados influenciam diretamente no bem-estar, na saúde e no rendimento dos estudantes, professores e demais servidores.
- A renovação da pintura das unidades escolares promove:
- Melhoria das condições de salubridade e higiene;
- Ambientes mais acolhedores e adequados ao processo de ensino-aprendizagem;
- Valorização do espaço escolar como local seguro e digno para a comunidade educativa.

3. Atendimento às Normas de Saúde, Segurança e Acessibilidade

A manutenção periódica da pintura contribui para a identificação adequada de espaços, sinalizações, áreas comuns, rotas de circulação, atendendo às normas de segurança, acessibilidade e organização dos ambientes escolares.

Além disso, superfícies deterioradas podem favorecer infiltrações, mofo e outros problemas que impactam diretamente a saúde dos usuários, tornando necessária a intervenção preventiva por meio da pintura adequada.

4. Responsabilidade Legal e Administrativa da Gestão Pública

A Administração Pública tem o dever de assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades educacionais, conforme disposto na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normativos aplicáveis.

A aquisição de materiais de pintura atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, permitindo a execução de serviços essenciais de manutenção com maior agilidade e controle, garantindo:

- A continuidade das atividades escolares em ambientes adequados;
- A preservação do patrimônio público;
- A segurança e o bem-estar da comunidade escolar.

Conclusão

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura de processo administrativo destinado à **aquisição de materiais de pintura** para atendimento das unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Olinda.

A medida é indispensável para a manutenção, conservação e melhoria das condições físicas das unidades educacionais, assegurando ambientes adequados ao ensino, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão pública.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Estima-se o quantitativo conforme levantamento realizado pela Diretoria de Expansão e Manutenção em anexo.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 65.169,74 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária em anexo, referencia de preços conforme tabela SINAPI de 11/2025.

PRAZO

Objeto deverá ser contratado até: 28/02/2026

GRAU DE PRIORIDADE

Grau de prioridade: () baixa () média (x) alta

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não () sim

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

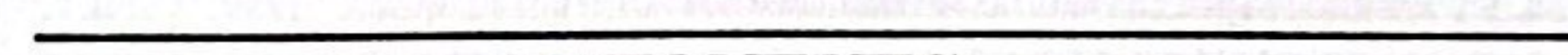
Olinda-PE, 06 de janeiro de 2026


Fred Nobrega
Assessor Especial
DEM - SEDUC - PMO
Matrícula: 74472-7/2

☐ Autorizo

☐ Não Autorizado

Olinda ____/____/2026.


ODIN NEVES
Secretário de Educação
GABINETE SEDUC - PMO
Matrícula 69.980-2